

MEC QUER EFECTIVAR 15 080 PROFESSORES E FECHA 1188 VAGAS

— sublinha a FENPROF

A legislação recentemente publicada pelo Ministério da Educação e Cultura contrasta em absoluto com a anunciada intenção de publicar brevemente legislação que permitiria aos 15 mil professores provisórios, vinculados e com habilitação própria, o provimento como professores efectivos de nomeação provisória — afirma a Federação Nacional dos Professores (FENPROF) num comunicado anteontem divulgado.

A FENPROF acusa o ministro da Educação de tentar iludir os professores já que não há semelhança entre as promessas e a realidade. Pois, ao contrário do que seria de esperar, acrescenta aquela federação, «se tivermos como verdadeiras as declarações do ministro, não se percebe por que motivo aquele responsável do MEC fez provar em Conselho de Ministros os decretos-leis n.º 50-A/87 e 50-B/87, publicados no passado dia 29 de Janeiro, e por que razão e com que critérios colocou em concurso apenas 4822 e encerrou 1188. Os diplomas legais não contêm qualquer alteração que vá no sentido das afirmações do ministro, nem contemplaram as pro-

postas da federação que garantiram, inequivocamente, o acesso aos quadros aos professores provisórios em exercício».

Além destas limitações o secretário de Estado da Administração Escolar informou verbalmente a Direcção-Geral de Pessoal e esta, por sua vez, transmitiu a indicação às delegações regionais, que os professores provisórios serão obrigados, mesmo que possuam habilitação própria para grupo/disciplina diferente daquela (A) em que leccionavam, a concorrer ao concurso de professores efectivos no mesmo grupo/disciplina em que trabalham no presente ano lectivo.

Assumindo esta posição o secretário de Estado, segundo refere a FENPROF, «coloca-se no plano de ilegalidade, por não respeitar a Lei n.º 8/88, aprovada pela Assembleia da República».

A FENPROF já exigiu o cumprimento da lei e anunciou a sua disposição de tudo fazer para que ela seja respeitada, como aconteceu no último concurso, em que o MEC se viu forçado a aceitar segundos boletins a todos os oponentes ao concurso que desejaram fazê-lo.

Dia

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31

pel Africa - Professores